

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 26 de junho de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311619372

## DEFESA NACIONAL

### Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Aviso (extrato) n.º 12993/2018

Por despacho de 11 de julho de 2017 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que a Técnica Superior *Patrícia Alexandra Teixeira de Carvalho* concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 16 (dezasseis) valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral.

17 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.  
311615013

#### Aviso (extrato) n.º 12994/2018

Por despacho de 11 de julho de 2017 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, e nos termos do disposto nos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que a Técnica Superior *Maura Sofia Neves Castelão* concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 16 (dezasseis) valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direção-Geral.

17 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.  
311614999

## Exército

### Comando do Pessoal

#### Despacho n.º 8672/2018

1 — Por Despacho de 20 de agosto de 2018 do Exmo. Cor Chefe RPM, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Ex.º Major-General *DARH*, após subdelegação do Ex.º Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegados por S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é graduado no posto de Segundo-Furriel, em Regime de Contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto Militar das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o militar abaixo indicado:

#### 669 TP Op Transportes

Posto	NIM	Nome
SOLDINST	06456315	Miguel Filipe Serra Marques.

2 — O supracitado militar iniciou a Instrução Complementar, no âmbito do 1.º Curso de Formação de Sargentos RV/RC — 2018, inserido no Plano de Incorporações para 2018.

3 — Conta a antiguidade no posto de Segundo-furriel, desde 20 de agosto de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR.

4 — Tem direito ao vencimento no novo Posto desde 20 de agosto de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

20 de agosto de 2018. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *António Alcino da Silva Regadas*, COR INF.

311616878

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

#### Despacho n.º 8673/2018

Considerando que:

a) Em cumprimento do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, foi fixado pela Portaria n.º 201/2018, de 11 de julho, o número máximo de estagiários a selecionar para a primeira fase da sexta edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL);

b) Ao abrigo do n.º 3 do referido artigo 5.º, os estagiários são distribuídos pelas entidades promotoras tendo em conta a disponibilidade de acolhimento e acompanhamento dos estagiários demonstrada por cada entidade;

c) O levantamento dos municípios interessados na promoção de estágios e das condições internas para acolhimento e acompanhamento dos estagiários foi oportunamente efetuado pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

d) De acordo com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 201/2018, de 11 de julho, releva como prioridade temática para esta primeira fase, os estágios na área temática de sistema de informação cadastral simplificada;

e) Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 201/2018, de 11 de julho, foi fixado em 40 o número total de estágios:

i) A cada entidade promotora são atribuídos os estágios propostos até ao limite de 4 estágios por entidade;

ii) Se após a distribuição de estágios descrita no número anterior existir contingente remanescente, será distribuído pelas entidades com propostas superiores a 4 estágios, até esgotar o contingente máximo de estágios.

Assim, determino que:

1 — O contingente de estágios fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 201/2018, de 11 de julho, seja distribuído nos termos do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, fixa-se o prazo de um mês, a contar da data de publicação do presente despacho, para os municípios darem início ao procedimento de recrutamento e seleção dos estagiários.

3 — Os avisos de abertura dos procedimentos de recrutamento devem ser enviados à DGAL, por correio eletrónico, em formato PDF, na véspera da publicitação a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro.

4 — Os candidatos a estágio da 1.ª fase da 6.ª edição do PEPAL têm que preencher obrigatoriamente os requisitos de habilitação técnica previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, que cria um sistema de informação cadastral simplificada.

5 — Nos avisos de abertura dos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários devem constar as habilitações académicas por cada nível de classificação, nos termos do número anterior.

6 — Os procedimentos de recrutamento e seleção devem estar concluídos no prazo de 180 dias a contar da data do respetivo início, nos termos do n.º 6 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 de setembro de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

#### ANEXO

#### Mapa de distribuição dos estágios no âmbito da 1.ª fase da 6.ª edição do PEPAL (2018)

Município	Nível 3	Nível 6
<b>Região Norte</b>		
Caminha .....	0	2
<b>Total</b> .....	0	2
<b>Região Centro</b>		
Castanheira de Pêra .....	2	2
Figueiró dos Vinhos .....	1	3
Góis .....	1	3
Pampilhosa da Serra .....	0	5
Pedrógão Grande .....	0	2
Penela .....	0	4

Município	Nível 3	Nível 6
Proença-a-Nova .....	0	4
Sertã .....	0	5
<i>Total</i> .....	4	28
<i>Total Geral</i> .....	4	30

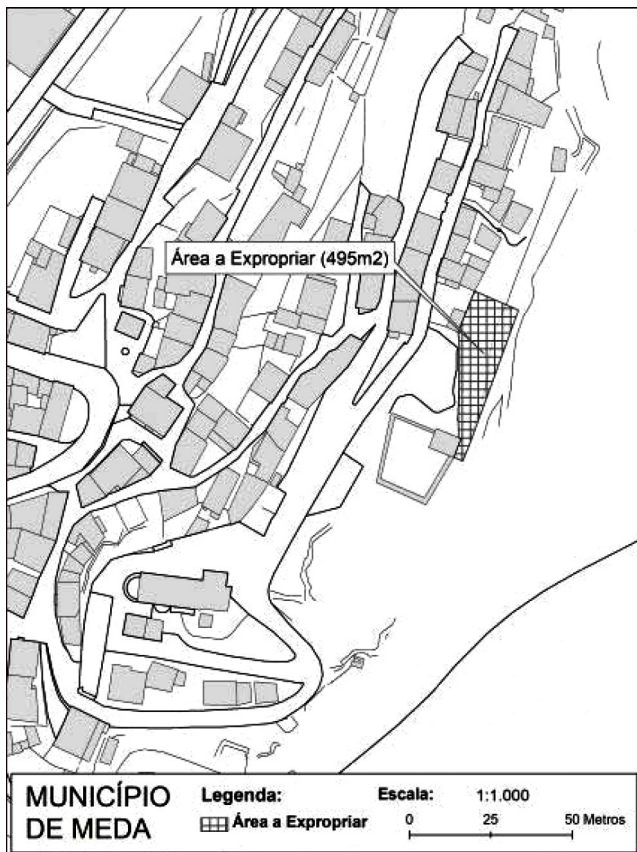
311636885

N.º parcela	Proprietário	Área (m²)	Matriz (Freguesia de Longroiva)		N.º da descrição do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	Rui Manuel Rodrigues Ribeiro .....	495,17	158	—	1454

A expropriação destina-se à «Requalificação e Valorização do Castelo de Longroiva».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001051-2018, de 9 de agosto de 2018, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.012.18/DAJ, daquela Direção-Geral.

30 de agosto de 2018. — O Subdiretor-Geral, *António Ribeiro*.



311628785

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

**Despacho (extrato) n.º 8674/2018**

Nos termos do disposto no artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os trabalhadores que requereram o exercício de funções no âmbito do aviso de mobilidade publicado na Bolsa de Em-

## Direção-Geral das Autarquias Locais

**Declaração (extrato) n.º 36/2018**

Torna-se público que o Secretário de Estado das Autarquias Locais, por despacho de 20 de agosto de 2018, a pedido da Câmara Municipal de Mêda, declarou a utilidade pública urgente da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

prego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) com o código de oferta OE201802/0455, da lista de trabalhadores admitidos e não admitidos.

Para o efeito, é disponibilizada a lista de trabalhadores admitidos e não admitidos na página eletrónica [www.gnr.pt](http://www.gnr.pt), contendo os fundamentos de exclusão.

Notificam-se os referidos trabalhadores, que o processo encontra-se disponível para consulta nas instalações do Comando da Administração dos Recursos Internos, Direção dos Recursos Humanos, Repartição de Civis, sito em Rua Cruz de Santa Apolónia, n.º 16, Lisboa, no horário compreendido das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

23 de agosto de 2018. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

311615127

**Despacho n.º 8675/2018**

Por meu Despacho de 24 de agosto de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda Principal, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Guarda de Infantaria (1960249) José António do Souto Rodrigues, com antiguidade de 01 de janeiro de 2017.

Fica colocado na lista de antiguidade da sua categoria, quadro e posto, à esquerda do Guarda Principal de Infantaria (2060978) Bruno Alexandre Bento Correia e direita do Guarda Principal de Infantaria (1960478) Amílcar Manuel da Conceição Franco.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 31 de maio de 2018, por força do Despacho Conjunto n.º 4298-A/2018 de S. Exas. o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018.

27 de agosto de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311615192

## Inspeção-Geral da Administração Interna

**Despacho (extrato) n.º 8676/2018****Designação do licenciado Hugo Filipe Rodrigues Tavares, como diretor de serviços da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI)**

Através do Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho procedeu-se à 1.ª alteração do Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março (Lei Orgânica da IGAI) que fixou a sua organização interna.

A IGAI passou a obedecer ao modelo de estrutura hierarquizada e foi criado na composição do mapa de cargos de direção, um lugar de direção intermédia de 1.º grau.

Considerando que é necessário proceder à designação de um dirigente para este cargo de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e visando a prossecução das atribuições referidas no Decreto-Lei n.º 146/2012, de 12 de julho;

Considerando que o licenciado Hugo Filipe Rodrigues Tavares possui os requisitos legais exigidos bem como o perfil, experiência, conheci-